

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

COMUNICADO

Assunto: Alteração da data de entrega e abertura da proposta

Considerando-se a vultuosidade do objeto licitado e do contrato a ser firmado entre as partes ao final do processo;

Considerando-se o interesse da Administração Pública na manutenção da ampla participação de interessados que possibilite a seleção da melhor oferta;

Considerando-se a natureza da contratação pretendida, que demanda elaboração de proposta de alta complexidade;

Considerando-se o interesse do Município em resguardar a viabilidade e correição do maior número de propostas possível;

Considerando-se a existência, no corpo do edital de divergência entre as tabelas 13 e 16 do Anexo XII e a tabela Fluxo de Caixa disposta nas páginas 22 e 23 do mesmo Anexo XII e que tal divergência poderia induzir os participantes a erro quando da elaboração de suas propostas (ERRATA nº2);

Considerando-se o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração possui o poder-dever de rever seus próprios atos;

Considerando-se o interesse da Administração no sucesso do certame, respeitando os princípios da isonomia e da competitividade;

Considerando-se que o prazo previsto para a abertura das propostas estava previsto para o dia 11 de fevereiro de 2019, estando, portanto, muito próximo à data de publicação da ERRATA;



Considerando-se que esse exíguo prazo poderia ensejar a apresentação de propostas eivadas de vício, em virtude da discrepância contida no edital publicado pela própria Administração;

Considerando-se o interesse da Administração no sucesso do certame e na obtenção do maior número possível de ofertas válidas;

Considerando-se que a alteração em questão não tem o condão de impactar as condições de oferta das propostas, não ensejando assim a republicação do edital;

Considerando-se, por força do princípio da razoabilidade, ser de interesse do Município atuar preventivamente para o sucesso do processo de contratação;

É o presente para solicitar aos interessados que se atentem para as alterações previstas na ERRATA nº 2, quanto ao novo prazo previsto para recebimento e abertura dos envelopes.

Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2019.



Rogério Alexandre Morais
Presidente da Comissão Especial de Licitação / PMOP